



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA
SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Frederico Almeida Barbosa
Ten. QCA/ECO

Agente de Controle Interno

Dados Básicos

Tombo		R.I.P	
BA.001-002		3849.00055.500-2	
Aplicação Principal		Proveniência	
BASE/AEROPORTO		LEI 5.972/73	
COMAR	Responsável Patrimonial	Responsável Administrativo	
II COMAR	BASV	BASV	
Dados da Proveniência do domínio			
-			

Localização

Denominação Principal		
BASE/AEROPORTO		
Endereço		
AV TEN FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS, S/N		
Bairro	Município	C.E.P
SÃO CRISTÓVÃO	SALVADOR	41.500-035
Estado	Região	País
BAHIA	NORDESTE	BRASIL

Dados de Cancelamento

Data	Motivo
-	-

Dados Físicos

Área	Dados da Planta	
	Número	Escala
	BA.001/004/2012/67220	1/10.000
	Órgão Executor	Data
767.471,49m²	SERPAT-2	01/04/2012

Diversos

Auto imissão provisória de posse	Nome do ex-proprietário	Processo de referência
-	-	-
Servidões	Cercamentos	
-	-	
Termo de Responsabilidade Patrimonial		
Número	Boletim da DIRENG	Data
-	-	-

Dados de Aquisição

Valor	Data
-	-

Dados da Última Avaliação

Valor	Data
R\$ 1.274.148.492,98	09/04/2013

**CADASTRO PATRIMONIAL
REGISTRO ANALÍTICO DE TERRENO**

Dados Cartoriais

Título de Transmissão			
-			
Registro Geral de Imóveis		Termo de Entrega	
Cartório	3º OFÍCIO	SPU/UF	BA
Número	15.904	Livro	PRÓPRIO
Livro	00	Folha	00
Folha	00	Data	09/03/1981
Data	04/03/1980	Data de Ratificação	-

Situação Patrimonial

Processo de Regularização (SPU/UF)	Situação Patrimonial
-	REGULARIZADO

Histórico: 1- Processo 20-13/0114/2004 (encaminhado pelo of. nº 09/EIE/116, de 05 de fevereiro de 2004, da BASV) - Solicitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - BA - de cessão de 34.823,63 m² de área referente a parte deste imóvel e do imóvel BA.001-003. A parte referente a este imóvel é de 31.892,26 m². A cessão de uso foi autorizada, conforme consta no 6º despacho nº 37/GC4/490, de 15 de maio de 2006, do GABAER.

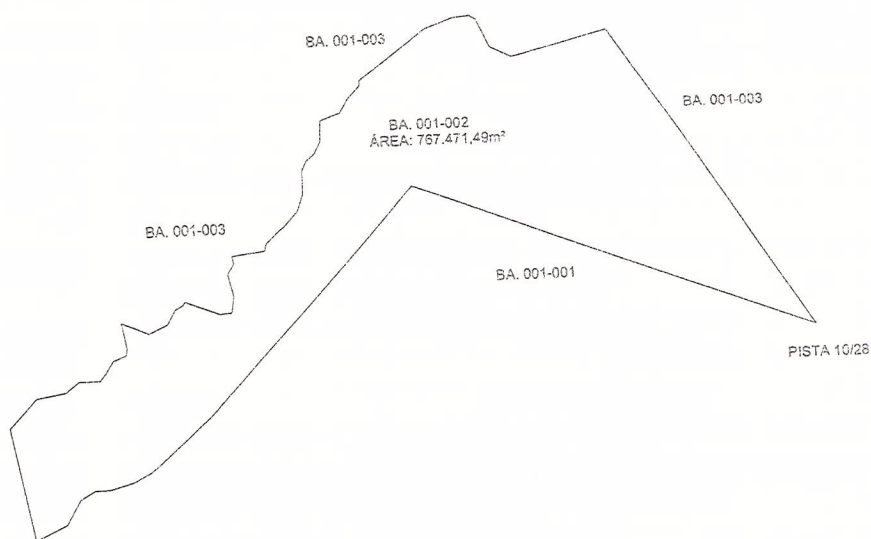
2- Processo nº 67220/003603/2006 encaminhado pelo 3º Despacho nº 58/2EM/669 de 25 AGO 2006 que solicita a alienação do tombo.

3- Portaria nº 347-T/GC4 de 29 MAIO 2007 autoriza a permuta por obras dos tombos BA.001-002, BA.001-003 e BA.001-010; publicada no BCA de 01 JUN 2007.

4- Portaria EMAER nº38/4SC2, de 9 de Julho de 2008 - aprova a modificação do Plano de zoneamento civil/militar do Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães, em Salvador-BA.(Publicada no Bol. do COMAER nº132, de 15 de Julho de 2008, a fl. nº4559).

5 - O processo 67220.000476/2010-15 versa sobre a solicitação da Superintendência de Patrimônio da União na Bahia -SPU-BA, para que sejam retificadas as Portarias de reverão nº 527-T/GC4, de 12 MAIO 2006 e 348-T/GC4, de 29 MAIO 2007 e o 22º Despacho nº 024/GM4/183. de 20 MAR 1998, referente a três áreas medindo, respectivamente, 34.823,63 m 2, 62.811,60 m2 e 21.432,68 m2. Restituo para demais providências previstas na NSCA 87-1/2011, em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Comandante da Aeronáutica, expressa no 13º Despacho nº 145/GC4/20044, de 15 MAIO 2012, do GABAER - Aguardando Apostilamento de Reversão.

Croqui



Data 24/09/13

Confere: [Assinatura]

Gestor de Imóvel



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA

TEC. GERAL - ANO 1980

BA001-002

25458/73
BA.001-002
João...

ATRICULA Nº 15.904 DATA 04 DE MARÇO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ÁREA DE TER-
MINO denominada 2-A, 2-B, 3 e ANTIGA ESTRADA DO GAÍIA, sob a jurisdição do Mi-
nistério da Aeronáutica, sita no Bairro de São Cristóvão, Município de Salva-
dor, Estado da Bahia, na posse da UNIÃO FEDERAL nos últimos vinte anos, sem
qualquer contestação ou reclamação administrativa feita por terceiros quanto
domínio ou posse, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: Co-
m ponto de partida o vértice MAO - PAB7, distante 488,36 metros do ponto de
referencia (interseção dos eixos das duas pistas existentes) com azimuth $111^{\circ}22'10''$.
Do vértice MAO - (PAB7) com os azimutes $032^{\circ}23'4''$ - $070^{\circ}25'1''$ - $72^{\circ}41'0''$ -
 $047^{\circ}24'1''$ - $043^{\circ}23'8''$ - $109^{\circ}21'3''$ e respectivas distancias de
11 - 96,13, 46,00 - 25,00 - 183,40 - 706,95 e 967,66 metros, encontram-se/
vértices 6-5-4-3-2-1 e 49, limitando-se este trecho com terras da União. -
vértice 49 com o azimuth de $325^{\circ}21'3''$ e uma distancia de 864,00 metros, en-
tra-se o vértice MA-XV, limitando-se este trecho com terras da União. Do
vértice MA-XV com os azimutes de $325^{\circ}21'3''$ - $325^{\circ}21'3''$ - $325^{\circ}21'3''$ e res-
pectivas distancias de 200,00 - 12,80 e 148,00 metros, encontram-se os vérti-
s 50 - 54 - 58 (MA-XVI), limitando-se este trecho com terras da Prefeitura/
municipal de Lauro de Freitas. Do vértice 58 (MA-XVI) com os azimutes de
 $008^{\circ}00''$ - $186^{\circ}24'0''$ - $238^{\circ}23'2''$ - $267^{\circ}21'2''$ - $256^{\circ}22'2''$ - $214^{\circ}21'7''$ -
 $200^{\circ}00''$ - $204^{\circ}24'0''$ - $232^{\circ}24'0''$ - $206^{\circ}21'2''$ e respectivas distancias de
00 - 45,00 - 81,00 - 54,00 - 33,00 - 42,00 - 80,00 - 33,00 - 50,00 e
00 metros, encontram-se os vértices 59, 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -
e 68, limitando-se este trecho com terras da União. Do vértice 68, com os
azimutes de $179^{\circ}25'4''$ - $231^{\circ}20'7''$ - $207^{\circ}21'5''$ - $251^{\circ}20'1''$ - $175^{\circ}22'6''$ -
 $325^{\circ}21'3''$ - $237^{\circ}23'8''$ - $217^{\circ}24'1''$ - $174^{\circ}24'6''$ - $198^{\circ}25'1''$ e respectivas/
distancias de 95,00 - 40,00 - 41,00 - 50,00 - 45,00 - 34,00 - 22,00 - 22,00 -
00 e 50,00 metros, encontram-se os vértices 69 - 70 - 71 - 72 - 12 - 13 -
15 - 16 e 17, limitando-se este trecho com terras da União. Do vértice /
com os azimutes de $221^{\circ}25'6''$ - $229^{\circ}20'1''$ - $229^{\circ}20'1''$ - $179^{\circ}20'6''$ -
 $220^{\circ}21'0''$ - $200^{\circ}24'0''$ - $159^{\circ}24'2''$ - $186^{\circ}23'7''$ - $266^{\circ}24'7''$ e $291^{\circ}21'2''$ e
pectivas distancias de 39,00 - 17,70 - 44,20 - 17,00 - 78,60 - 41,00 -
00 - 40,40 - 27,00 e 92,00 metros, encontram-se os vértices 18, 19, 20, 21,
(MA-XXVI) 23 - 24 - 25 - 26 - 27, limitando-se este trecho com terras da
ião. Do vértice 27, com os azimutes $231^{\circ}22'0''$ - $196^{\circ}22'4''$ - $249^{\circ}25'9''$ -
 $720^{\circ}1'0''$ - $166^{\circ}23'3''$ - $255^{\circ}20'5''$ - $219^{\circ}23'8''$ - $219^{\circ}23'5''$ - $273^{\circ}21'4''$ -
 $220^{\circ}2'0''$ e respectivas distancias de 29,70 - 40,00 - 54,00 - 59,00 - 23,30 -
10 - 34,40 - 18,43 - 54,00 e 40,00 metros, encontram-se os vértices 28 - 29
XXIXA - 31 - 32, 33 - 34 - 35 - 36, limitando-se este trecho com terras da
ião. Do vértice 36, com os azmi, digo, azimutes de $262^{\circ}24'9''$ - $219^{\circ}22'8''$ -
 $723^{\circ}5'0''$ - $249^{\circ}21'8''$ - $255^{\circ}25'1''$ - $281^{\circ}25'6''$ e $265^{\circ}20'9''$ e respectivas/
distancias de 70,00 - 61,00 - 24,00 - 291,00 - 214,88 - 507,47 - 113,75 -
7,35 - 310,00 e 104,30 metros, encontram-se os vértices 37 - MA-XXXV - 38 -
- 127 - 122 - 121 - 117 - 116 e 115, limitando-se este trecho com terras da
ião. Do vértice 115 com os azimutes de $179^{\circ}23'2''$ - $085^{\circ}21'4''$ - $102^{\circ}20'9''$ -
 $224^{\circ}2'0''$ - $091^{\circ}24'5''$ - $091^{\circ}24'5''$ - $069^{\circ}25'0''$ - $058^{\circ}25'0''$ e $082^{\circ}21'0''$, e
pectivas distancias de 15,77 - 101,14 - 313,60 - 361,44 - 104,70 - 104,70 -
4,71 - 217,00 e 47,00 metros, encontram-se os vértices MA-LVI-MA-LVII-MA-
III, 124 - 123 - 127A - 128 - 129 e 129A, limitando-se este trecho com ter-
s da União. Do vértice 129A com azimuth $082^{\circ}21'0''$ e distancia de 56,88 me-
os, limitando-se este trecho com terras da União, encontra-se o vértice MAO-
AB7) inicial deste levantamento, fechando-se assim um polígono irregular de
lados e enclavado em áreas da União, com perimetro de 8.976,64 metros e co-
a extensão de 767.471,4913m2 de área levantada topograficamente. A área aci-

(Continua no verso)

CONFERE COM O ORIGINAL

DSPV-BH-10.09.81-SM/dt

1 - A área do terreno objeto desta matrícula, com suas benfeitorias, na posse da UNIÃO FEDERAL nos últimos 20 anos por ocupação pelo Ministério da Aeronáutica sem qualquer contestação ou reclamação administrativa feita por terceiro quanto a sua posse e domínio, que compõe a área da Base Aérea de Salvador, passou a integrar o patrimônio da UNIÃO FEDERAL, de acordo com o processo administrativo Nº 0768-14.142/79, do Ministério da Fazenda. O presente registro tem lugar, em virtude do que me foi requerido pelo Dr. Benedito Brito, Procurador da Fazenda Nacional neste Estado, em petição de 11 de janeiro de 1980; pelo Dr. Arnaldo Pinto de Carvalho, Procurador-Chefe, por Ofício de Nº 9/80, datado de 14 de janeiro de 1980, e por força do Decreto Presidencial Nº 83.788, de 30 de julho de 1979, adiante transcrito na íntegra, do qual arquivel cópia-xerografada: - DECRETO Nº 83.788 - de 30 de julho de 1979 - Autoriza o registro em nome da União Federal, do imóvel que menciona, situado no Município de Salvador, Estado da Bahia. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 22, item I, da Lei Nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pelas Leis Ns. 6.282, de 09 de dezembro de 1975 e 6.584, de 24 de outubro de 1978, DECRETA: Art. 1º - Fica autorizado, em nome da União Federal, a ser constituído por terrenos e benfeitorias, mantidos em sua posse nos últimos 20 (inte) anos, ocupado pelo Ministério da Aeronáutica sem qualquer contestação ou reclamação administrativa, feita por terceiros, quanto ao domínio e a posse, onde se localiza parte da Base Aérea de Salvador, situada no Município de Salvador, Estado da Bahia, com as seguintes características: tomou-se como ponto de partida o vértice denominado MAO=PAB7, situado a 488,36m (quatrocentos e oitenta e oito metros e trinta e seis centímetros) da interseção dos eixos das duas pistas de pouso existentes com o azimuth de 82º10'; a partir desse ponto (MAO=PAB7), são as seguintes medidas lineares e angulares do perímetro da presente poligonal: - MAO=PAB7 para a estaca 6 - AZ 32º34' e distância de 92,11m; da estaca 6-4, AZ de 70º51' e distância de 142,13m; da estaca 4-2, de 47º41' e distância de 208,40m; da estaca 2-1, AZ de 43º38' e distância de 706,65m; da estaca 1-49, AZ de 109º13' e distância de 967,66m; da estaca MA-XVI/58, AZ de 325º13' e distância de 1.224,80m; do MARCO MA-XVI/58-59, de 248º08' e distância de 86,00m; estacas 59-60, AZ de 186º40' e distância de 45,00m; estacas 60-61, AZ de 238º32' e distância de 81,00m; da estaca 61-62, AZ 267º12' e distância de 54,00m; da estaca 62-63, AZ de 256º22' e distância de 33,00m; estacas 63-64, AZ de 214º17' e distância de 42,00m; estaca 64-65, AZ 184º00' e distância de 80,00m; estacas 65-66, AZ 204º40' e distância de 33,00m; estacas 66-67, AZ 232º40' e distância de 50,00m; estacas 67-68, AZ 212º e distância de 53,00m; estacas 68-69, AZ de 179º54' e distância de 40,00m; estacas 69-70, AZ de 231º07' e distância de 41,00m; estacas 70-71, AZ de 107º15' e distância de 41,00m; estacas 71-72, AZ de 251º01' e distância de 203º58' e distância de 34,00m; estacas 72-12, AZ de 175º26' e distância de 45,00m; estacas 12-13, AZ de 203º58' e distância de 34,00m; estacas 13-14, AZ de 237º38' e distância de 174º46' e distância de 61,00m; estacas 14-15, AZ de 217º41' e distância de 22,00m; estacas 15-16, AZ de 174º46' e distância de 61,00m; estacas 16-17, AZ de 198º51' e distância de 39,00m; estacas 17-18, AZ de 221º56' e distância de 61,90m; estacas 18-20, AZ de 229º01' e distância de 61,90m; estacas 20-21, AZ de 179º06' e distância de 40m; estacas 21-22 (MA-XXVI), AZ de 262º08' e distância de 78,60m; estacas (MA-XXVI) - 23, AZ de 200º40' e distância de 41,00m; estacas 23-24, AZ de 242' e distância de 49,00m; estacas 24-25, AZ de 136º37' e distância de 40m; estacas 25-26, AZ de 266º47' e distância de 27,00m; estacas 26-27, AZ de 291º12' e distância de 92,00m; estacas 27-28, AZ de 231º22' e distância de 70m; estacas 28-29, AZ de 196º24' e distância de 40,00m; estacas 29-MA-XXX

(Continua na ficha Nº 2 anexa)

CONFERE COM O ORIGINAL

DSPV-87-10.0981 JHEH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CERTIDÃO nº 89

Em cumprimento ao despacho exarado no ^{Processo nº} ~~requerimento de~~ M.F. (DSPU-Bahia - 0580-18.858/79). — Pelo Senhor Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Bahia. CERTIFICO o teor do **TERMO DE ENTREGA** do próprio nacional, situado no Município de Salvador, Estado da Bahia, onde se localiza parte da Base Aérea de Salvador, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do MINISTÉRIO DA FAZENDA, ao MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, conforme processo protocolizado sob nº M.F. (DSPU-Bahia - 0580-18.858/79). Aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981) na Sede da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Bahia, compareceram, de um lado como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pelo Delegado Senhor Uade El-Bachá e, do outro lado, como outorgado, o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, representado pelo Senhor Major Waldyr Pereira Maximiniano, Identidade nº 109.139-M.AER, C.P.F. nº 002.109.004-15, conforme Portaria nº 030/G.MGAP de 16-06-80. Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito: PRIMEIRO — que a UNIÃO FEDERAL é Senhora e legítima possuidora do imóvel situado no Município de Salvador, onde se localiza parte da Base Aérea de Salvador, neste Estado cujo registro em nome da UNIÃO FEDERAL foi autorizado pelo Decreto nº 83.788 de 30 de julho de 1979 efetivado pela transcrição no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, matrícula 15.904 de 04.03.1980, o qual apresenta as seguintes características: DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: Como ponto de partida o vértice MAO=PAB7, distante 488,36 metros do ponto de referência (interseção dos eixos das duas pistas existentes) com azimuth 082º10'00". Do vértice MAO=(PAB7) com os azimutes 032º34'00" — 70º51'00" — 047º41'00" — 047º41'00" — 043º33'00" — 109º13'00" e respectivas distâncias de 92,11 — 96,13 — 46,00 — 25,00 — 183,40 — 706,65 e 967,66 metros, encontram-se os vértices 6-5-4-3-2-1 e 49, limitando-se este trecho com terras da União. Do vértice 49 com o azimuth de 325º13'00" e uma distância de 864,00m, encontra-se o vértice NA-XV, limitando-se este trecho com terras da União. Do vértice

respectivas distâncias de 200,00 - 12,80 e 148,00m, encontram-se os vértices
 50-54-58 (MA-XVI), limitando-se este trecho com terras da Prefeitura Municipal
 de Lauro de Freitas. Do vértice 58 (MA-XVI) com os azimutes de 248°08'00" -
 186°40'00" - 238°32'00" - 267°12'00" - 256°22'00" - 214°17'00" - 184°00'00" -
 204°40'00" - 232°40'00" - 206°12'00" e respectivas distâncias de 86,00 -
 45,00 - 81,00 - 54,00 33,00 - 42,00 - 80,00 - 33,00 - 50,00 e 53,00 metros,
 encontram os vértices 59-60-61-62-63-64-65-66-67 e 68, limitando-se este tre-
 cho com terras da União. Do vértice 68, com os azimutes de 179°54'00" - ...
 231°07'00" - 207°15'00" - 251°01'00" - 175°26'00" - 203°58'00" - 237°38'00" -
 217°41'00" - 174°46'00" - 198°51'00" e respectivas distâncias de 95,00 -
 40,00 - 41,00 - 50,00 - 45,00 - 34,00 - 22,00 - 22,00 - 61,00 e 50,00 metros,
 encontram-se os vértices 69-70-71-72-12-13-14-15-16 e 17, limitando-se este
 trecho com terras da União. Do vértice 17, com os azimutes de 221°56'00" -
 229°01'00" - 229°01'00" - 179°06'00" - 262°08'00" - 200°40'00" - 159°42'00" -
 186°37'00" - 266°47'00" e 291°12'00" e respectivas distâncias de 39,00 -
 17,70 - 44,20 - 17,00 - 78,60 - 41,00 - 49,00 - 40,40 - 27,00 e 92,00 metros,
 encontram-se os vértices 18,19,20,21,22 (MA -XXVI) 23-24-25-26-27, limitando-
 se este trecho com terras da União. Do vértice 27, com os azimutes
 231°22'00" - 196°24'00" - 249°59'00" - 237°01'00" - 166°33'00" - 255°05'00" -
 219°38'00" - 219°38'00" - 273°14'00" - 232°02'00" e respectivas distâncias
 de 29,70 - 40,00 - 54,00 - 59,00 - 23,30 - 39,10 - 34,40 - 18,43 - 54,00 e
 40,00 metros, encontram-se os vértices 28-29 - MA - XXXIA - 31 - 32-33-34-35-
 36, limitando-se este trecho com terras da União. Do vértice 36 com os azimu-
 tes de 262°49'00" - 219°28'00" - 250°15'00" - 167°35'00" - 249°15'00" -
 271°18'00" - 255°51'00" - 281°56'00" - 281°56'00" - 265°09'00" e respectivas
 distâncias de 70,00 - 61,00 - 24,00 - 291,00 - 214,88 - 507,47 - 113,75 - ...
 357,35 - 310,00 e 104,30 metros, encontram-se os vértices 37, MA-XXXV - 38 -
 39 - 127 - 122 - 121 - 117 -116 e 115, limitando-se este trecho com terras da
 União. Do vértice 115 com os azimutes de 179°32'00" - 085°14'00" -
 102°09'00" - 102°09'00" - 072°42'00" - 091°45'00" - 091°45'00" - 069°50'00" -
 058°55'00" e respectivas distâncias de 15,77 - 101,14 - 313,60 - 361,44 - ..

MA-LVI-MA-LVII-MA-LVIII, 124 -123-127A-128-129 e 129A, limitando-se este trecho com terras da União. Do vértice 129A com azimuth $082^{\circ}10'00''$ e distâncias de 56,88 metros, limitando-se este trecho com terras da União, encontra-se o vértice MAO(PAB7) inicial deste levantamento, fechando-se assim um polígono irregular de 71 lados e encravado em áreas da União, com perímetro de 8.976,64m e com uma extensão de $767.471,4913m^2$ de área levantada topograficamente. CONFRONTAÇÃO: Do ponto MAO (PAB7) até o marco MA-XV, confronta-se com terras da União (Base Aérea de Salvador). Do marco MA-XV até MA-XVI (58) com terras da Prefeitura de Lauro de Freitas. Do marco MA - XVI (58) até à estaca 129A, com terras da União Base Aérea de Salvador. SEGUNDO - que tendo em vista as Ordens de Serviços nºs 3 e 4 do SPU e 27 de Julho e 26 de dezembro de 1972 a autorização do Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União em 11-12-80, o referido próprio nacional é entregue a outorgada a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas, como Base Aérea do Salvador. TERCEIRO - que na forma prevista no Decreto-lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: -a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional a administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (art.77); b) a entrega fica sujeita a confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste termo cabendo ao Serviço do Patrimônio da União, ratificá-la, desde que nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79 §1º); não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79 §2º); QUARTO - que, verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art. 79 do Decreto-lei n. 9.760 de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante da outorgada foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste termo. E eu Waldycks Britto Osório Agente Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotada na Seção de Coordenação e Contratos, escrevi o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim e pelos presentes. ASSINATURAS: WALDY...

que continha das 114v. a 116v. do Livro de Próprio Nacional desta Delegacia./

Visto:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIAO
DELEGACIA Nº ESTADO DA B.

27 de agosto 81

MADEIRA - DELEGACIA

REPUBLICA	Setor de Coordenação e Contratos
	Em 27 de 8 de 1981 Angela Brandão Cirne de Souza C.H.E.F.